



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

Aos 05 dias do mês de outubro de 2018, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 04 de outubro de 2018, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas com preço mais vantajoso, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, enunciada abaixo e no item que se segue.

Empresas vencedoras:

JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA, com sede na Rua Francisco Alves, nº 786, Bairro Alvorada, em Cruz Alta/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marco Antonio Machado Landwoigt, portador da cédula de identidade RG nº 2080472414 e CPF nº 406.670.810-20;

G. IBHNER – EPP, com sede na Rua Alcides Frederico Linassi, nº 868, Centro, em Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu Representante legal, Sr. Carlos Eduardo de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 7049377745 e CPF nº 427.484.450-15.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios especificado no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de vigência de 06 (seis) meses, tendo início na data da sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93 e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.





Prefeitura Municipal de Pejuçara

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) (ou instrumento equivalente), emitida pelo Setor de Compras do Município.

4.2 As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois 3 (três) úteis do dia marcado para o fornecimento.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4 Os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar deverão ser entregues duas vezes por semana, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

4.5 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

4.6 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.7 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.8 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.9 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.10 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a contratada não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando a licitante não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando a contratada não retirar a AS, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando a contratada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando a contratada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 05 de outubro de 2018.

Eduardo Buzzatti
Prefeito Municipal

G. IBHNER - EPP

JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA

Testemunhas

1 _____
NOME:

2 _____
NOME:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

PROPOSTAS VENCEDORAS

Fornecedor: JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
2	10	UN	AÇÚCAR DE BAUNILHA, PACOTE COM 500 G	APTI	7,90	79,00
3	20	UN	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG	APTI	11,40	228,00
4	20	PA C	AÇÚCAR MASCAVO, PACOTE COM 500 G	GUIMARAES	7,65	153,00
6	50	UN	AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	SUL TEMPER	9,68	484,00
7	130	UN	ALFACE CRESPA	CEASA	2,55	331,50
8	50	UN	ALHO, EMBALAGEM COM 03 CABEÇAS	CEASA	4,75	237,50
9	25	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO, EMBALAGEM DE 1 KG	CHOCOTEEN	11,98	299,50
10	70	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO, LATA DE 400 G	NESCAU	8,65	605,50
12	120	UN	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	LORENZ	5,98	717,60
13	110	KG	APRESUNTADO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG	LEBOM	15,35	1.688,50
15	35	PA C	ARROZ PARBOLIZADO, PACOTE DE 5 KG	BELLA DICA	15,20	532,00
16	30	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 250 G	SOBERANA	3,95	118,50
17	1400	KG	BANANA CATURRA	CEASA	3,90	5.460,00
18	70	UN	BANHA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	PAMPLONA	10,88	761,60
19	70	KG	BATATA DOCE	CEASA	4,55	318,50
21	20	UN	BEBIDA DE SOJA, SABOR ORIGINAL, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	SOYTEEN	7,75	155,00
22	100	UN	BEBIDA LACTEA FERMENTADA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LANGUIRU	3,85	385,00
23	80	KG	BETERRABA	CEASA	3,88	310,40
24	70	UN	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE COM 100 G.	APTI	2,15	150,50
25	100	UN	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 700 G	GERMANI	8,80	880,00
26	350	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400 G	GERMANI	4,98	1.743,00
27	300	UN	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 400 G	GERMANI	4,98	1.494,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

29	50	UN	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM DE 200 G	SUL TEMPER	17,80	890,00
30	80	UN	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL, LATA DE 200 G	PELE	16,70	1.336,00
31	100	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAIXA DE 500 G	BOM JESUS	17,50	1.750,00
32	100	UN	CALDO DE GALINHAS, CAIXAS DE 114g	APTI	3,68	368,00
33	40	UN	CANELA EM RAMA, PACOTE COM 30 G	APTI	5,68	227,20
34	40	UN	CANJICA DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G	BELLA DICA	2,60	104,00
37	240	KG	CENOURA	CEASA	4,05	972,00
38	140	UN	CHÁ SABOR CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	3,68	515,20
39	150	UN	CHÁ SABOR ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	3,78	567,00
40	90	UN	CHÁ SABOR FRUTAS VERMELHA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	6,48	583,20
41	150	UN	CHÁ SABOR MAÇA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	4,68	702,00
42	90	UN	CHÁ SABOR PESSEGO, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	4,95	445,50
43	20	UN	CHÁ PRETO, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	2,99	59,80
44	50	UN	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 150g	SUL TEMPER	4,60	230,00
45	90	KG	CHUCHU	CEASA	3,80	342,00
46	70	UN	COCO RALADO, PACOTE 100 G	APTI	4,65	325,50
47	150	UN	COLORAL EM PÓ, EMBALAGEM COM 250 G	APTI	5,25	787,50
48	10	KG	COUVE-FLOR	CEASA	6,80	68,00
49	20	MÇ	COUVE-MANTEIGA	CEASA	3,15	63,00
50	280	KG	COXA E SOBRECOXA RESFRIADA, EMBALAGEM DE 3 KG	DANIELE	7,65	2.142,00
51	40	UN	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 30 G	APTI	8,80	352,00
52	140	UN	CREME DE LEITE FRESCO (NATA), EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 G.	LANGUIRU	6,75	945,00
53	100	UN	CREME DE LEITE UHT, CAIXA COM 200 G.	TRIANGULO	2,88	288,00
56	70	UN	DOCE DE FRUTA SABOR MAÇA, EMBALAGEM DE 700 G	PIA	11,88	831,60
57	70	UN	DOCE DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM DE 700 G	PIA	11,88	831,60
58	150	UN	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400 G	PIA	7,70	1.155,00
59	100	UN	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 1 KG	PIA	13,70	1.370,00
60	30	UN	ERVA DOCE DESIDRATADA, PACOTE DE 100 G	APTI	13,40	402,00
61	50	UN	ERVILHA EM CONSERVA, SACHÊ COM 300 G	SÓ FRUTA	2,38	119,00
62	100	UN	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340 G	BONARE	3,68	368,00
66	70	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 KG	ORQUIDEA	4,48	313,60





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

67	40	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 125 G	APTI	6,48	259,20
68	140	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATA DE 250 G	APTI	7,48	1.047,20
69	260	UN	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, EMBALAGEM DE 1 KG	CALDO DE OURO	5,80	1.508,00
71	100	UN	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, EMBALAGEM DE 500 G.	PLANALTO	19,90	1.990,00
72	100	UN	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, SACHÊ DE 1000 G.	FRUITNES	6,15	615,00
73	50	UN	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G.	TIROL	12,48	624,00
74	100	KG	LARANJA DO CÉU	CEASA	4,70	470,00
76	200	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G	TRIANGULO	3,98	796,00
78	400	UN	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 L	TIROL	3,75	1.500,00
79	300	UN	LEITE UHT ZERO LACTOSE, SEMI DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 LT	PIA	5,30	1.590,00
80	130	UN	LENTILHA PACOTE COM 500 G	BELLA DICA	6,80	884,00
81	300	KG	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	BURITI	14,70	4.410,00
82	50	PA C	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM DE 500 G	ORQUIDEA	5,30	265,00
83	200	PA C	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 G	BELLA DICA	4,85	970,00
84	500	PA C	MACARRÃO TIPO TALHARIM, EMBALAGEM DE 500 G	BELLA DICA	4,68	2.340,00
85	260	PA C	MACARRÃO TIPO TORTILHONE, EMBALAGEM DE 500 G	BELLA DICA	4,28	1.112,80
86	1000	KG	MAÇÃ TIPO FUGI	CEASA	5,85	5.850,00
87	40	KG	MAÇÃ IMPORTADA	CEASA	9,70	388,00
88	100	UN	MAIONESE, EMBALAGEM DE 1 KG	ODERICH	9,68	968,00
89	400	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA	CEASA	5,55	2.220,00
90	50	KG	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG	SABOR GAUCHO	6,80	340,00
92	90	UN	MANTEIGA EXTRA, SEM SAL, EMBALAGEM COM 200 G.	FRIMESA	8,60	774,00
93	150	UN	MARGARINA VEGETAL, POTE COM 1 KG	CREMOSY	11,20	1.680,00
95	50	UN	MILHO VERDE, SACHÊ COM 300 G	BONARE	2,39	119,50
96	90	KG	MORANGA CABOTIÁ	CEASA	3,45	310,50
97	120	KG	MORANGO	CEASA	28,50	3.420,00
98	200	UN	Óleo de Girassol refinado, pet 900 ml	VITALIV	7,45	1.490,00
99	50	UN	ÓLEO DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, EMBALAGEM DE 500 ML	SANTA ISABEL	15,88	794,00
106	270	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 3 KG	DANIELE	8,75	2.362,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

107	250	KG	PERA	CEASA	11,45	2.862,50
108	50	UN	PEPINO EM CONSERVA, VIDRO COM 530 G.	DA SERRA	6,80	340,00
109	90	KG	PIMENTÃO VERDE	CEASA	5,85	526,50
110	80	UN	PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 G	BELLA DICA	3,65	292,00
111	100	UN	POLPA DE TOMATE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 520 G	OLÉ	3,98	398,00
112	50	UN	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 500 G	CBS	7,25	362,50
113	40	UN	POLVILHO DOCE, PACOTE COM 500 G	CBS	7,00	280,00
115	160	UN	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM DE 100 G	STEFANELLO	7,60	1.216,00
116	50	UN	QUEIJO TIPO PETIT SUISSE SABOR MORANGO, BANDEIJA COM 8 UN DE 40 G	PIA	5,95	297,50
118	50	UN	SAGU, EMBALAGEM DE 500 G	PRATA	4,50	225,00
119	50	UN	SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100 G	APTI	1,98	99,00
121	200	KG	SALSICHA DE CARNE SUÍNA	PERDIGÃO	8,45	1.690,00
122	400	UN	SUCO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	CBS	5,85	2.340,00
123	400	UN	SUCO SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	CBS	5,85	2.340,00
124	400	UN	SUCO SABOR UVA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	CBS	5,85	2.340,00
126	110	UN	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750 ML	ROSINA	4,00	440,00

Fornecedor: G. IBHNER EPP

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	538	PA C	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 5 KG	SANTA IZABEL	14,50	7.801,00
5	528	UN	ABACAXI TIPO PÉROLA	CEASA	5,30	2.798,40
11	190	UN	AMENDOIM DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500 G	BELA DICA	6,80	1.292,00
14	470	PA C	ARROZ BRANCO, PACOTE DE 5 KG	BELA DICA	14,60	6.862,00
20	250	KG	BATATA INGLESA	CEASA	3,75	937,50
28	20	KG	BRÓCOLIS	CEASA	6,90	138,00
35	500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, RESFRIADA, DE 1ª, EMBALAGEM DE 3 KG.	CALLEGARO	26,90	13.450,00
36	270	KG	CEBOLA	CEASA	3,49	942,30
55	100	KG	CUCA COLONIAL, UNIDADES DE 1 KG	SUPERPAN	12,90	1.290,00
63	20	UN	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM DE 500 G	CBS	4,80	96,00
64	500	UN	FARINHA DE MILHO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 1 KG	BELA DICA	2,80	1.400,00
65	630	PA C	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG	LORIJUI	13,95	8.788,50
70	900	UN	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM COM 1 KG	BELA DICA	5,70	5.130,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

75	920	KG	LARANJA SUCO	CEASA	2,80	2.576,00
77	550	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTES DE 1 KG	SANTA CLARA	27,90	15.345,00
91	350	KG	MANGA	CEASA	6,60	2.310,00
94	200	KG	MELANCIA	CEASA	2,30	460,00
100	400	UN	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900 ML	PRIMOR	4,80	1.920,00
101	450	DZ	OVOS DE GALINHA	CEASA	6,60	2.970,00
102	50	KG	PÃO CASEIRO	SUPERPAN	6,95	347,50
103	240	UN	PÃO DE FORMA FATIADO, PACOTE COM 500 G	SUPERPAN	5,50	1.320,00
104	270	KG	PÃO DE TRIGO, TIPO SOVADO, COM APROXIMADAMENTE 50 G	SUPERPAN	12,50	3.375,00
105	350	KG	PÃO DE TRIGO, TIPO FRANCÊS, COM APROXIMADAMENTE 50 G	SUPERPAN	11,80	4.130,00
114	310	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG	SANTA CLARA	26,90	8.339,00
117	140	KG	REPOLHO BRANCO	CEASA	2,60	364,00
120	570	UN	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM 1 KG	SALAZIR	1,60	912,00
125	500	KG	TOMATE LONGA VIDA	CEASA	5,70	2.850,00